



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 093/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. As tabelas I e II do Anexo I, integrante desta Lei Complementar, substituirão as tabelas I e II do Anexo I, da Lei Complementar nº 007/2005, alterado pela Lei Complementar nº 075/2014.

Art. 2º. O Anexo II - Especificações dos Cargos, da presente Lei Complementar passa a integrar a Lei Complementar nº 007/2005, com a denominação ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, revogando-se integralmente a Lei Complementar nº 068/2013.

Art. 3º. O Artigo 22, da Lei Municipal nº 348/1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Além do vencimento do cargo, o servidor ocupante do cargo efetivo de nível superior perceberá vantagem exclusiva em função da escolaridade, calculada sobre o vencimento base, do seguinte modo:

- a) 15% (quinze por cento) para pós-graduação, sendo aceito para este, apenas um curso de especialização;
- b) 20% (vinte por cento) para mestrado;
- c) 25% (vinte e cinco por cento) para doutorado."

Art. 4º. O parágrafo 1º do Art. 143 do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 347/1999) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 143. Ao servidor sujeito ao regime de dedicação exclusiva é vedado o exercício cumulativo com outro cargo, função ou emprego na Administração Pública direta, indireta, fundacional e autárquica, empresas públicas, sociedades de economia

Redenção: 16 / 10 / 2017



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Daiana Furtado de Araújo
Sec. Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

mista, suas subsidiárias, sociedades controladas direta e indiretamente pelo poder público e vínculo empregatício na iniciativa privada”

Art. 5º. Os servidores ocupantes dos cargos de agente de infraestrutura operacional, guarda de segurança patrimonial, motorista, pedreiro, marceneiro, eletricista, encanador, soldador, pintor, dentre outros, lotados na Secretaria Municipal de Educação, contemplados com os benefícios estabelecidos em Leis pretéritas da Educação não serão beneficiados com o reajuste estabelecido nesta Lei Complementar.

Art. 6º. Ficam extintos os cargos criados por leis anteriores e que expressamente não constam da presente Lei Complementar, exceto os cargos de Secretários Municipais.

Art. 7º. As despesas decorrentes da implantação da presente Lei Complementar, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de outubro de 2017.

Art. 9º. Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos
16 dias do mês de outubro de 2017.

CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Daiane Furtado Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2017
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
TABELA I - GRUPO OPERACIONAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CODIGO DO CARGO	CARGO	Nº ATUAL DE CARGOS	Nº DE CARGOS CRIADOS	Nº TOTAL DE CARGOS	SALARIO BASE - R\$
PMR-APC-AAD	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	012	---	012	3.500,00
PMR-APC-ADD	ASSESSOR DE DIVISÃO	015	---	015	2.200,00
PMR-APC-APP	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	002	---	002	3.500,00
PMR-APC-ASE	ASSESSOR ESPECIAL	006	---	006	5.100,00
PMR-APC-ASJ	ASSESSOR JURÍDICO	004	---	004	3.500,00
PMR-APC-ATA	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	015	---	015	2.200,00
PMR-APC-CDG	CHEFE DE GABINETE	001	---	001	4.200,00
PMR-APC-CDS	CHEFE DE SETOR	020	---	020	1.200,00
PMR-APC-CPP	COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	000	010	010	2.800,00
PMR-APC-ODM	OUVIDOR MUNICIPAL	001	---	001	6.000,00
PMR-APC-PGM	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	001	---	001	10.000,00
PMR-APC-CDM	CONTROLADOR MUNICIPAL	001	---	001	6.000,00

ANEXO I - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
TABELA II - GRUPO OPERACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO

CODIGO DO CARGO	CARGO	Nº ATUAL DE CARGOS	Nº DE CARGOS CRIADOS	Nº TOTAL DE CARGOS	SALARIO BASE - R\$
PMR-APE-AIO	AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL	300	---	300	983,00
PMR-APE-ASG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100	---	100	983,00
PMR-APE-BOR	BORRACHEIRO	002	---	002	983,00
PMR-APE-EDA	ELETRICISTA DE VEICULOS	001	---	001	1.200,00
PMR-APE-ELE	ELETRICISTA PREDIAL	008	005	013	1.200,00
PMR-APE-ENC	ENCANADOR	004	---	004	1.200,00
PMR-MPE-GSP	GUARDA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	060	050	110	983,00
PMR-APE-MAC	MARCENEIRO	008	---	008	1.200,00
PMR-APE-MEC	MECANICO	005	---	005	1.200,00
PMR-APE-MTD	MOTORISTA	045	010	055	1.327,00
PMR-APE-OML	OPERADOR DE MÁQUINA LEVE E PESADA	015	---	015	1.327,00
PMR-APE-PED	PEDREIRO	010	---	010	1.200,00



Redenção: 16 / 10 / 2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Municipal de Administração
Decreto nº 01 / 2017ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PMR-APE-PIN	PINTOR	003	---	003	1.200,00
PMR-APE-SÓL	SOLDADOR	002	---	002	1.200,00

PMR-APE-AAA	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	300	---	300	1.327,00
PMR-APE-AMT	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	050	---	050	1.327,00
PMR-APE-AGT	AGENTE TRIBUTÁRIO	005	---	005	1.327,00
PMR-APE-ALX	ALMOXARIFE	002	---	002	1.327,00
PMR-APE-CAS	COORDENADOR E CONTROLADOR DA AÇÃO SOCIAL	001	---	001	3.300,00
PMR-APE-CCC	COORDENADOR E CONTROLADOR DA CULTURA	001	---	001	3.300,00
PMR-APE-CCA	COORDENADOR E CONTROLADOR DE ADMINISTRAÇÃO	001	---	001	3.300,00
PMR-APE-CAP	COORD. E CONTROLADOR DE AGRICULTURA E PECUARIA	001	---	001	3.300,00
PMR-APE-COC	COORDENADOR E CONTROLADOR DE COMUNICAÇÃO	001	---	001	3.300,00
PMR-APE-CCE	COORDENADOR E CONTROLADOR DE ESPORTE E LAZER	001	---	001	3.300,00
PMR-APE-CCG	COORDENADOR E CONTROLADOR DE GOVERNO	001	---	001	3.300,00
PMR-APE-CCI	COORD. E CONTROLADOR INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	001	---	001	3.300,00
PMR-APE-CCF	COORDENADOR E CONTROLADOR DE FINANÇAS	001	---	001	3.300,00
PMR-APE-CCO	COORD. E CONTROLADOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	001	---	001	3.300,00
PMR-APE-FOF	FACILITADOR DE OFICINA	010	---	010	983,00
PMR-APE-FAB	FISCAL AMBIENTAL	008	---	008	983,00
PMR-APE-FIM	FISCAL DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	003	---	003	983,00
PMR-APE-FOP	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	010	---	010	1.327,00
PMR-ATE-FIT	FISCAL DE TRANSPORTE	010	---	010	983,00
PMR-APE-FDT	FISCAL DE TRIBUTOS	015	---	015	1.327,00
PMR-ATE-ORS	ORIENTADOR SOCIAL	010	---	010	983,00
PMR-ATE-PMG	PROFESSOR MAGISTERIO	003	---	003	983,00
PMR-ATE-RGB	REGENTE DE BANDA	001	---	001	983,00
PMR-ATE-RGC	REGENTE DE CORAL	001	---	001	983,00
PMR-ATE-SDC	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	001	---	001	3.000,00
PMR-ATE-SPP	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO	001	---	001	3.000,00
PMR-ATE-DAS	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	001	---	001	3.000,00
PMR-ATE-SAX	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	001	---	001	3.000,00
PMR-ATE-SPC	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	001	---	001	3.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Redenção: 16 / 10 / 2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

PMR-ATE-SDF	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	001	---	001	3.000,00
PMR-ATE-SPE	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	001	---	001	3.000,00
PMR-ATE-SDE	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE ESPORTE	001	---	001	3.000,00
PMR-ATE-SDI	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMERCIO	001	---	001	3.000,00
PMR-ATE-SDL	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE LAZER	003	---	003	3.000,00
PMR-ATE-SDS	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	001	---	001	3.000,00
PMR-ATE-SDN	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE MAQUINAS E MANUTENÇÃO	001	---	001	3.000,00
PMR-ATE-SDO	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE OFICINA DE ARTES	001	---	001	3.000,00
PMR-ATE-SDP	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE PECUÁRIA	001	---	001	3.000,00
PMR-ATE-SPC	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE PROJETOS CULTURAIS	001	---	001	3.000,00
PMR-ATE-SDR	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL	001	---	001	3.000,00
PMR-ATE-SDR	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE RECEITAS	001	---	001	3.000,00
PMR-ATE-SDT	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE TESOUREARIA	001	---	001	3.000,00
PMR-ATE-SDT	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE TRÂNSITO	001	---	001	3.000,00
PMR-ATE-STU	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE TURISMO	001	---	001	3.000,00
PMR-ATE-SGC	SUPERVISOR DE DIV. DE GESTÃO E CONTROLE DAS AÇÕES SOCIAIS	001	---	001	3.000,00
PMR-ATE-SPP	SUPERVISOR DE DIV. DE PROJ. E PROGRAMAS SOCIAIS	001	---	001	3.000,00
PMR-ATE-SPE	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA	001	---	001	3.000,00
PMR-ATE-SDS	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	001	---	001	3.000,00
PMR-ATE-TCA	TECNICO AGRICOLA	005	---	005	1.327,00
PMR-ATE-TCA	TECNICO AGROPECUARIO	003	---	003	1.327,00
PMR-ATE-TAQ	TECNICO EM AQCULTURA	001	---	001	1.327,00
PMR-ATE-TCC	TECNICO EM CONTABILIDADE	007	---	007	1.327,00
PMR-ATE-TCE	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	002	---	002	1.327,00
PMR-ATE-TIN	TECNICO EM INFORMATICA	002	---	002	1.327,00
PMR-ATE-TPS	TECNICO EM PSICULTURA	001	---	001	1.327,00
PMR-ATE-TCR	TECNICO EM REFRIGERAÇÃO	002	---	002	1.327,00
PMR-ATE-TST	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	002	---	002	1.327,00
PMR-ATE-TTP	TECNICO EM TOPOGRAFIA	001	---	001	1.327,00
PMR-ATE-TZO	TECNICO EM ZOOTECNIA	001	---	001	1.327,00
PMR-ATE-ADE	ADMINISTRADOR DE EMPRESA	001	---	001	3.300,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redenção: 16 de 10 de 2017
Daiane Furtado de Araújo
Sec. Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

PMR-ATE-AJC	TECNICO EM CONTROLE INTERNO	001	---	001	3.300,00
PMR-ATE-ARQ	ARQUITETO	002	---	002	3.300,00
PMR-ATE-ASS	ASSISTENTE SOCIAL	010	010	020	3.300,00
PMR-ATE-AUD	AUDITOR FISCAL	005	---	005	3.300,00
PMR-ATE-COM	CONTADOR	002	---	002	3.300,00
PMR-ATE-CIG	CONTROLADOR INTERNO GERAL	001	---	001	6.100,00
PMR-ATE-PEF	EDUCADOR FISICO	002	---	002	1.500,00
PMR-ATE-EGE	ENGENHEIRO ELETRICO	001	---	001	3.300,00
PMR-ATE-EGA	ENGENHEIRO AGRONOMO	002	---	002	3.300,00
PMR-ATE-EGA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	001	---	001	3.300,00
PMR-ATE-EGC	ENGENHEIRO CIVIL	003	---	003	3.300,00
PMR-ATE-EGF	ENGENHEIRO FLORESTAL	001	---	001	3.300,00
PMR-ATE-EGQ	ENGENHEIRO QUIMICO	001	---	001	3.300,00
PMR-ATE-EST	ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	001	---	001	3.300,00
PMR-ATE-EGS	ENGENHEIRO SANITARISTA	001	---	001	3.300,00
PMR-ATE-FIT	FISIOTERAPEUTA	001	---	001	3.300,00
PMR-ATE-GMB	GESTOR AMBIENTAL	001	---	001	3.300,00
PMR-ATE-PED	PEDAGOGO	005	---	005	3.300,00
PMR-ATE-PRJ	PROCURADOR JURIDICO	010	---	010	5.180,00
PMR-ATE-PRD	PROFESSOR DE DANÇA	002	---	002	1.500,00
PMR-ATE-PRM	PROFESSOR DE MUSICA	002	---	002	1.500,00
PMR-ATE-PTE	PROFESSOR DE TEATRO	002	---	002	1.500,00
PMR-ATE-PSC	PSICOLOGO	003	002	005	3.300,00
PMR-ATE-TPD	TECNOLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	001	---	001	3.300,00
PMR-ATE-TOC	TERAPEUTA OCUPACIONAL	001	---	001	3.300,00
PMR-ATE-ZOT	ZOOTECNISTA	004	---	004	3.300,00



PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2017
ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS (Lei Complementar nº 007/2005)

Daiane F. de Araújo
Sec. Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

QUADRO PERMANENTE - GRUPO OCUPACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	JORNADA DE TRABALHO
MR-APE-AIO	AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL	Atividades de natureza repetitiva, relacionadas ao preparo e distribuição de alimentos, à limpeza e conservação dos prédios públicos e de seus móveis e equipamentos, à fiscalização de entrada e saída de pessoas, à coleta e entrega de documentos, mensagens, encomendas, e outros, internamente e externamente, à abertura e fechamento de dependências e prédios; execução de outras atividades correlatas; Atividades de vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais (pátios, áreas abertas, feiras, mercados, praças, parques, hortos florestais, centro de esportes, escolas, obras públicas) garantindo a segurança do patrimônio público; Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; vigiar materiais e equipamentos destinados a obras, praticar atos necessários para impedir a invasão de prédios públicos, áreas municipais, inclusive solicitando ajuda policial. Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância. Acender e apagar lâmpadas dos prédios públicos; Proceder a vigilância de veículos, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar a vigilância no sentido de proteger os bens artísticos, culturais, cívicos ambientais, estéticos, históricos e/ou outros; Atividades de natureza repetitiva relacionadas à limpeza e conservação de ruas, logradouros públicos e coleta do lixo, executar serviços de incineração ou aproveitamento do lixo coletado, varrer, capinar e limpar logradouros públicos, cuidar de jardins públicos e outras atividades correlatas. Executar outras tarefas correlatas.	40 horas semanais
MR-APE-BOR	BORRACHEIRO	Executar serviços de borracharia em geral.	40 horas semanais
MR-APE-EDA	ELETRICISTA DE VEÍCULOS	Executar serviços de confecção e/ou reparação de peças ou artefatos de madeira, assentamento de portas, janelas, assoalhos, forros, consertos em geral e adaptação de acessórios, executar tarefas correlatas dentro da função.	40 horas semanais
MR-APE-ELE	ELETRICISTA PREDIAL	Executar serviços de eletricidade, instalação e troca de luminárias, fiação, tomadas, quadro de energia, disjuntor, projetos de eletricidade nos prédios públicos e outras tarefas correlatas com o cargo.	40 horas semanais
MR-APE-ENC	ENCANADOR	Executar atividades de manutenção preventiva e corretiva e conservação das instalações hidráulicas, montando, ajustando, instalando e conservando os sistemas de tubulação e suas partes acessórias, visando mantê-los em adequadas condições de funcionamento.	40 horas semanais
MR-APE-MAC	MARCENEIRO	Executar serviços de confecção e/ou reparação de peças ou artefatos de madeira, assentamento de portas, janelas, assoalhos, forros, consertos em geral e adaptação de acessórios, executar tarefas correlatas dentro da função.	40 horas semanais
MR-APE-MEC	MECÂNICO	Executar os serviços de manutenção mecânica, montando e desmontando máquinas e equipamentos, reparando ou	40 horas semanais

Redenção: 16/10/2017

Daiane Furtado de Araújo
 Sec. Municipal de Administração
 Decreto nº 60120/17
 semanais

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO

substituindo partes e peças, visando o seu perfeito ; Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos; Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os equipamentos e respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento; Confeccionar conjuntos mecânicos, máquinas ou equipamentos, seguindo desenho, de acordo com as necessidades do setor solicitante. Executar a manutenção de motores elétricos, moto-bombas, etc., efetuando a troca de selo mecânico, rolamentos e buchas; Executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificações de cada máquina, utilizando os instrumentos apropriados; Acompanhar os testes de produção, verificando o adequado funcionamento das máquinas; Verificar a necessidades de reparos nas ferramentas utilizadas no processo produtivo; Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle; Verificar o estado de rolamentos e peças de reposição; Desmontar e montar motores, corrigindo os defeitos encontrados; referencias dos equipamentos e peças de reposição; Solicitar e montar motores, corrigindo os defeitos encontrados; Traçar, furar, abrir rosca, cortar peças, manual ou mecanicamente, para confecção de peças e máquinas, conforme solicitado; Confeccionar rasgos de chavetas em polias, embreagens, engrenagens, etc., utilizando plaina, furadeira ou fresadora. Executar pequenos serviços de solda, corte com maçarico, quando necessário; Executar a troca de óleo, limpeza e manutenção dos compressores

Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria "D", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétricos, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, solicitando manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Cumprir o código nacional de trânsito, sob pena de responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas.

Operar motoniveladoras, pá carregadeiras, rolo compactador, retro escavadeira, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; recolher ao local apropriado a máquina após a realização do serviço, deixando-a corretamente estacionada; observar diariamente os pneus, o nível da água do sistema de arrefecimento, bateria,

40 horas
semanais

40 horas
semanais

MOTORISTA

**OPERADOR DE MÁQUINA
LEVE E PESADA**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDEENÇÃO

Redenção: 36/10/2017

Daiane Filardo de Araújo
Sec. Municipal de Administração
Decreto 001/2017

		<p>nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>Executar serviços de construção, ler os projetos arquitetônicos, estruturais, de fundações e instalações em geral; analisar e desenvolver medidas de traços para alvenaria de tijolo, concreto, pavimentação e revestimento e sua confecção; analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro e alinhamento; e conhecer o básico sobre o uso de equipamento de segurança.</p>	40 horas semanais
MR-APE-PED	PEDREIRO	<p>Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas; Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas; Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas; Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Ter conhecimento das diversas técnicas empregadas para a pintura de paredes; Remover materiais e resíduos provenientes de execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados; Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</p>	40 horas semanais
MR-APE-PIN	PINTOR	<p>Examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações, desenhos e outros detalhes; selecionando o tipo de solda a ser utilizado; Preparar as partes a serem soldadas, aplicando o tratamento adequado, de forma a obter uma soldagem perfeita; Fazer o acabamento final na peça soldada, limando, esmerilando ou lixando as partes trabalhadas; Efetuar cortes em materiais ou peças de metal, utilizando maçarico; Verificar o estado de conservação e executar a manutenção preventiva nas partes soldadas do equipamento e ferramenta; Controlar o uso/consumo dos materiais de solda, com registro do trabalho realizado e material consumido; Especificar e solicitar o material a ser utilizado; Manter o local de trabalho limpo e organizado.</p>	40 horas semanais
MR-APE-SOL	SOLDADOR	<p>Promover a inspeção das dependências do prédio ou área que estiver protegendo, verificando as condições de equipamentos e bens; Manter vigilância sobre acessos e estacionamentos dos prédios ocupados por órgãos ou entidades públicas; Controlar entrada e saída de pessoas, veículos e bens do prédio onde estiver prestando seus serviços; Investigar as anormalidades observadas no seu período de trabalho e solicitar ou tomar as devidas providências; providenciar, imediatamente, em caso de sinistros, desvios, roubos ou invasões e, no sentido de evitar maiores consequências, a comunicação com órgãos ou autoridades competentes; Observar as ordens e as normas de serviços, emanadas de seu superior imediato e da secretaria municipal de segurança pública, quando essa existir; Comunicar imediatamente, ao seu superior imediato a ocorrência ou fato que lhe cause estranheza; Atuar em postos de serviços instalados nas entradas, portarias e vias de acesso, com a missão de garantir às propriedades, instalações, pessoas, dependências e o que for incluído nos planos de segurança ou instruções</p>	40 horas semanais
MR-MPE-GSP	GUARDA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL		

Redenção: 36/10/2017



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO**

Daiane Furtado de Araújo
Sec. MM. de Administração
Decreto 001/2017

	<p>reguladoras sobre a execução do serviço; observar o que ocorre e existe em seu período de vigiância, interna e externa, em especial portas, cadeados, escadas, pessoas estranhas ao serviço ou mesmo funcionário fora do seu horário de trabalho; verificar, previamente, a possibilidade de fornecer informações solicitadas pelo seu superior imediato, principalmente as relativas aos serviços, a documentos e às pessoas da unidade que estiver sob sua vigiância.</p>
<p>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</p>	<p>Executar trabalhos de limpeza em geral; Manusear ferramentas diversas como pá, picareta, enxada, rastelo, vassourão, carrinho de mão, desempenadeira para limpeza e cuidado do solo; Proceder à limpeza de vias públicas; Capinar, roçar e cortar gramado; Quebrar e carregar entulhos e resíduos em geral; Auxiliar nos serviços de jardinagem; Remover e carregar lixos e entulhos; Lavar veículos leves e pesados, carregar e descarregar produtos, material de construção, móveis, equipamentos, ferramentas e outros tipos de cargas; Executar serviços para recuperação de calçadas, paralelepípedos e da camada asfáltica danificada, além de pavimentação de superfícies; Preparar covas e executar sepultamentos. Abrir covas no cemitério utilizando ferramentas manuais. Limpar terrenos e sepulturas, varrendo e retirando o lixo. Ajudar na colocação dos caixões nas covas, cobrindo com terra e fechando sepulturas de alvenaria. Cuidar da manutenção das plantas e canteiros de flores dos túmulos.</p>

40 horas
semanais

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	JORNADA DE TRABALHO
PMR-APE-AA1	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	Executar tarefas administrativas auxiliares relativas à digitação, arquivo, protocolo, preenchimento de formulários diversos; atender telefones e operar máquinas copiadoras; fax, receber e orientar o público.	40 horas semanais

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	JORNADA DE TRABALHO
PMR-APE-AMT	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Apoyo durante a realização de obras nas vias públicas; Apoio no fechamento de vias ou modificação temporária do fluxo de trânsito durante a realização de algum evento; Apoio durante o reparo de semáforos; Apoio durante a travessia diária de crianças em áreas escolares; Apoio durante a realização de blitz; Fiscalização de veículos com ônibus escolares e táxis; Fiscalização do nível de gases poluentes emitidos por automóveis; Participação de palestras com fins educativos em escolas e associações municipais; Apoio durante escolta de autoridades ou pessoas públicas.	40 horas semanais
PMR-APE-AAA	AGENTE TÉCNICO	Executar tarefas técnico-administrativas nas áreas de orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio;	40 horas



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDEÇÃO**

Redenção: 36 / 2017
 Sec. Mun. de Administração
 Decreto nº 2017

<p>ADMINISTRATIVO</p>	<p>coleta, classificação e registro de dados; redação de atos administrativos e documentos; Redigir e digitar expedientes administrativos, como ofícios, memorandos, relatórios, formulários e outros da rotina administrativa. Digitar projetos, leis, decretos, resoluções e outros documentos oficiais, executar serviços de cadastro, arquivo, fichário, e auxiliar na elaboração de mapas comparativos e manter-se informado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos, referentes à administração geral e específica, exercer outras atividades correlatas.</p>	<p>semanais</p>
<p>MR-APE-AGT</p>	<p>AGENTE TRIBUTÁRIO</p> <p>Atividades de responsabilidade elevadas, internas e externas à repartição, compreendendo a fiscalização tributária e atividades inerentes as áreas de tributação, arrecadação e fiscalização com execução, qualificação de trabalhos de apuração, inscrição e cobranças da dívida ativa do município, fiscalização de contratos de natureza fiscal, financeira ou imobiliária.</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>MR-APE-ALX</p>	<p>ALMOXARIFE</p> <p>Recepcionar os materiais entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, verificando quantidades, qualidade e especificações. Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio. Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários. Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque. Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros. Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários. Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas. Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item. Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>MR-APE-CAS</p>	<p>COORDENADOR E CONTROLADOR DA AÇÃO SOCIAL</p> <p>Coordena os serviços da controladoria interna na Secretaria de Ação Social, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional, emitindo e analisando relatórios, orientando e solucionando dúvidas dos subordinados, controla e identifica as necessidades operacionais, pesquisando o desenvolvimento, tem como responsabilidade de responder em conjunto com o controlador interno do município pela fiscalização, controle e ações preventivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador Interno Geral e demais previstas no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>MR-APE-CCC</p>	<p>COORDENADOR E CONTROLADOR DA CULTURA</p> <p>Coordena os serviços da controladoria interna na Secretaria de Cultura, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional, emitindo e analisando relatórios, orientando e solucionando dúvidas dos subordinados, controla e identifica as necessidades operacionais, pesquisando o desenvolvimento, tem como responsabilidade de responder em conjunto com o controlador interno do município pela fiscalização, controle e orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de</p>	<p>40 horas semanais</p>



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO**

Redenção: 16/10/2017

Daiene Furtado de Araújo
Sec. Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

	<p>estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamentos dos relatórios e reportagem dos dados, além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador Interno Geral e demais previstas no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.</p>
<p>MR-APE-CCA COORDENADOR E CONTROLADOR DE ADMINISTRAÇÃO</p>	<p>Coordena os serviços da controladoria Interna na Secretaria de Administração, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional, emitindo e analisando relatórios, orientando e solucionando dúvidas dos subordinados, controla e identifica as necessidades operacionais, pesquisando o desenvolvimento, tem como responsabilidade de responder em conjunto com o controlador interno do município pela fiscalização, controle, orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamentos dos relatórios e reportagem dos dados, além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador Interno Geral e demais previstas no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.</p> <p>40 horas semanais</p>
<p>MR-APE-CAP COORDENADOR E CONTROLADOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</p>	<p>Coordena os serviços da controladoria Interna na Secretaria de Agricultura e Pecuária, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional, emitindo e analisando relatórios, orientando e solucionando dúvidas dos subordinados, controla e identifica as necessidades operacionais, pesquisando o desenvolvimento, tem como responsabilidade de responder em conjunto com o controlador interno do município pela fiscalização, controle, orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamentos dos relatórios e reportagem dos dados, além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador Interno Geral e demais previstas no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.</p> <p>40 horas semanais</p>
<p>MR-APE-COC COORDENADOR E CONTROLADOR DE COMUNICAÇÃO</p>	<p>Coordena os serviços da controladoria Interna na Secretaria de Comunicação, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional, emitindo e analisando relatórios, orientando e solucionando dúvidas dos subordinados, controla e identifica as necessidades operacionais, pesquisando o desenvolvimento, tem como responsabilidade de responder em conjunto com o controlador interno do município pela fiscalização, controle, orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamentos dos relatórios e reportagem dos dados, além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador Interno Geral e demais previstas no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.</p> <p>40 horas semanais</p>
<p>MR-APE-CCE COORDENADOR E CONTROLADOR DE ESPORTE E LAZER</p>	<p>Coordena os serviços da controladoria Interna na Secretaria de Esporte e Lazer, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional, emitindo e analisando relatórios, orientando e solucionando dúvidas dos subordinados, controla e identifica as necessidades operacionais, pesquisando o desenvolvimento, tem como</p> <p>40 horas semanais</p>

Redenção: 36/10/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO

Diário Oficial do Município
Sec. Municipal de Administração
Decreto Nº 12017

MR-APE-CCG	COORDENADOR E CONTROLADOR DE GOVERNO	<p>responsabilidade de responder em conjunto com o controlador interno do município pela fiscalização, controle, orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamentos dos relatórios e reportagem dos dados, além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador Interno Geral e demais previstas no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.</p> <p>Coordena os serviços da controladoria interna na Secretaria de Governo, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional, emitindo e analisando relatórios, orientando e solucionando dúvidas dos subordinados, controla e identifica as necessidades operacionais, pesquizando o desenvolvimento, tem como responsabilidade de responder em conjunto com o controlador interno do município pela fiscalização, controle, orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamentos dos relatórios e reportagem dos dados, além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador Interno Geral e demais previstas no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.</p>	40 horas semanais
MR-APE-CCI	COORDENADOR E CONTROLADOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	<p>Coordena os serviços da controladoria interna na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional, emitindo e analisando relatórios, orientando e solucionando dúvidas dos subordinados, controla e identifica as necessidades operacionais, pesquizando o desenvolvimento, tem como responsabilidade de responder em conjunto com o controlador interno do município pela fiscalização, controle, orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamentos dos relatórios e reportagem dos dados, além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador Interno Geral e demais previstas no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.</p>	40 horas semanais
MR-APE-FOF	FACILITADOR DE OFICINAS	<p>Organização e coordenação de atividades sistemáticas e eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária. Organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer e culturais, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária.</p>	40 horas semanais
MR-APE-FAB	FISCAL AMBIENTAL	<p>Atuar na prevenção e preservação ambiental; inspecionar estabelecimentos e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente; inspecionar estabelecimentos educacionais, notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio escolar; investigar questões de agressão ao meio ambiente; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais; comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; lavar autos de infração por</p>	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO

Daiara Pinheiro de Araújo
Sec. Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

descumprimento da legislação ambiental; participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado; participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente.

40 horas
semanais

FISCAL DE INSPEÇÃO
MUNICIPAL

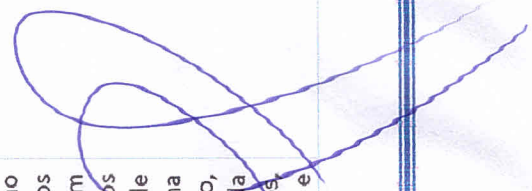
Realizar inspeção e fiscalização sanitária, para a industrialização e beneficiamento de bebidas e alimentos destinados ao consumo humano de origem animal e/ou vegetal, em conformidade com a legislação pertinente.

Quanto às atividades fiscais de Obras: Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido alterações de ampliação, transformação e redução; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; fiscalizar as obras e serviços realizados em logradouros públicos no que se refere a licença exigida pela legislação específica; intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; executar outras atribuições afins.

40 horas
semanais

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

Quanto às atividades fiscais de posturas: verificar a instalação e localização de móveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos, de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos, de ordem e segurança pública; inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines ou em logradouros públicos; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, reforma ou demolição, bem como a carga e descarga de material na via pública; verificar o depósito na via pública, de resíduos de fábricas e oficinas, restos de material de construção, entulhos provenientes de reformas e demolições, resíduos de casas comerciais, objetivando a desobstrução da via pública; analisar e emitir parecer nos pedidos de demolição e habite-se; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; autuar e





Redenção: 16/10/2017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO

Diretor Financeiro Arquivo
Sec. Mun. Administração
Decreto nº 112017

apreender as mercadorias por irregularidades e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circo e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado, entre outras; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; solicitar força policial para dar cumprimento à ordens superiores, quando necessário; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas.

Fiscalizar a operação dos serviços integrantes do sistema de transporte público no perímetro urbano do município; observar e cumprir os regulamentos e as normas de operação; notificar os infratores em caso de infringência dos regulamentos e normas de transportes; realizar pesquisas com vistas a recolher dados para o planejamento do sistema e atividades correlatas.

Orientar o contribuinte quanto ao cumprimento da legislação municipal; fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; colligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes emitir parecer em processos de consulta ou qualquer processo em que for instado a se pronunciar; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; fazer plantões fiscais na repartição e postos fiscais; emitir relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; fiscalizar mercadorias em trânsito nas vias públicas, estradas, empresas de transportes, examinando a documentação fiscal pertinentes a tributos municipais; carimbar, dar baixa e conferir talões; lavrar autos de infração e apreensão, quando for o caso; apreender mercadorias, quando se fizer necessário; visar guias de recolhimento, livros, talões e documentação fiscal das entidades sujeitas à fiscalização municipal; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos; lavrar autos de constatação de infração e apreensão, bem como termos de início e término de fiscalização e de ocorrências; promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas;

Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS. Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo.

40 horas
semanais

40 horas
semanais

40 horas
semanais

FISCAL DE TRANSPORTE

FISCAL DE TRIBUTOS

ORIENTADOR SOCIAL

Redenção: 16/10/2017


 Prefeitura Municipal de Redenção
 Sec. Municipal de Administração
 Decreto nº 001/2017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO

		Alimentação de sistema de informação, sempre que for designado. Atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade. Registro da frequência dos jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS. Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do Projeto de Adolescente, desenvolvimento de oficinas esportivas, de lazer e culturais. Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens.		40 horas semanais
MR-APE-PMG	PROFESSOR MAGISTÉRIO	Ministrar aulas; cumprir com a hora atividade conforme a proposta política-pedagógica das escolas; cumprir com as tarefas extraclasses integrantes da hora atividade, como organização de diário de classe, elaboração e correção de provas, produção de material didático; Exercer as demais funções de magistério conforme a legislação vigente, quando para estas designado ou nomeado; manter boa articulação entre docência; manter boa articulação com toda a comunidade escolar, discente e docente, enfim praticar os atos que vise a melhor qualidade do ensino-aprendizagem sempre considerando a inserção da escola à comunidade onde está inserida.		40 horas semanais
MR-APE-RGC	REGENTE DE BANDA	Reger bandas municipais e ou estudantis.		40 horas semanais
MR-APE-RGC	REGENTE DE CORAL	Reger corais municipais ou estudantis.		40 horas semanais
MR-APE-SDC	SUPERVISOR DE DIVISÃO CONTABILIDADE	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.		40 horas semanais
MR-APE-SPP	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.		40 horas semanais
MR-APE-DAS	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.		40 horas semanais
MR-APE-SAX	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.		40 horas semanais
MR-APE-SPC	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias,		40 horas

10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO

Redenção: 16 / 10 / 2017
Dalaine Furtado de Araújo
Sec. Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

MR-APE-SDF	APEAOL E RECURSOS HUMANOS	para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	semanais
MR-APE-SDE	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
MR-APE-SDE	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
MR-APE-SDE	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE ESPORTE	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
MR-APE-SDI	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
MR-APE-SDL	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE LAZER	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
MR-APE-SDS	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
MR-APE-SDM	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE MÁQUINAS E MANUTENÇÃO	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
MR-APE-SDO	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE OFICINA DE ARTES	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais

Redenção: 26/10/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO

Daiane Fintado de Araujo
Sec. Municipal de Administração
Decreto nº 6.529/2017

MR-APE-SDP	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE PECUÁRIA	imediate e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005. Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
MR-APE-SDP	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE PROJETOS CULTURAIS	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
MR-APE-SDR	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
MR-APE-SDR	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE RECEITAS	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
MR-APE-STE	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE TESOURARIA	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
MR-APE-SDT	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE TRÂNSITO	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
MR-APE-STU	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE TURISMO	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
MR-APE-SGC	SUPERVISOR DE DIVISÃO GESTÃO E CONTROLE DAS AÇÕES SOCIAIS	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
MR-APE-\$\$\$	SUPERVISOR DE DIVISÃO	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias,	40 horas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDEÇÃO

Redenção: 16/10/2017
Daniele F. Ribeiro de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 6.529/2017

MR-APE-SDS	PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS	<p>para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.</p> <p>Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.</p>	semanais 40 horas semanais
MR-APE-TCA	TÉCNICO AGRÍCOLA	<p>Organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos agrícolas, determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais; Orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, a população e os participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, covejamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas; Orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização; Proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise; Orientar o balizamento de áreas destinadas a implantação de mudas ou cultivos, observando a distância recomendada para cada tipo de cultura; Orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças; Divulgar processos de mecanização da lavoura, adubação, de aperfeiçoamento de colheitas e do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como de métodos de industrialização da produção, vegetal; Orientar e fomentar a produção de adultos, sementes e mudas; Orientar e coordenar trabalho de irrigação e drenagem para fins agrícolas; Executar outras tarefas correlatas.</p>	40 horas semanais
MR-APE-TCA	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	<p>Organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos agrícolas, determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais; Orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, a população e os participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, covejamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas; Orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação,</p>	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO

Deiane Furtado de Araújo
Sec. Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

	<p>esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização; Proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise; Orientar o balizamento de áreas destinadas a implantação de mudas ou cultivos, observando a distância recomendada para cada tipo de cultura; Orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças; Divulgar processos de mecanização da lavoura, adubação, de aperfeiçoamento de colheitas e do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como de métodos de industrialização da produção, vegetal; Orientar e fomentar a produção de adultos, sementes e mudas; Orientar e coordenar trabalho de irrigação e drenagem para fins agrícolas; Executar outras tarefas correlatas.</p>		40 horas semanais
<p>TÉCNICO EM AQUICULTURA</p>	<p>Trabalhar com o cultivo de organismos aquáticos. Desempenha as funções de planejamento e projetos de reprodução, larvicultura e engorda de peixes, camarões e moluscos; controla a sanidade e predação dos animais, monitora a qualidade da água, alimenta, captura e beneficia animais aquáticos de viveiros tanques e fazendas marinhas. Orienta a comercialização e beneficiamento de pescas; instalação e manutenção de equipamentos; gestão e extensão. Pode trabalhar na indústria pesqueira, em criatórios de peixes, crustáceos e moluscos de empresas privadas, em instituições de pesquisa e extensão rural, como empregado etc.</p>		40 horas semanais
<p>TÉCNICO EM CONTABILIDADE</p>	<p>Auxiliar na organização dos serviços de contabilidade da Prefeitura, envolvendo o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil, orçamentário e patrimonial; Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; Auxiliar na elaboração de balanços, balancetes, notas explicativas, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da Prefeitura; Supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; Auxiliar no controle dos suprimentos de fundos concedidos, efetuando a baixa de responsabilidade quando da prestações de contas; Auxiliar na conferência e classificação dos movimentos da tesouraria; Fazer conciliações de extratos bancários; Auxiliar na elaboração de demonstrativos de fundos dependentes e concedidos; Executar outras tarefas correlatas.</p>		40 horas semanais
<p>TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES</p>	<p>Desenvolver atividades de planejamento de construção e representar graficamente os projetos dentro das normas técnicas e orçamento, nos termos e limites regulamentares; Executar de obras dentro das técnicas construtivas, liderar equipes de trabalho, fiscalizar serviços, receber e armazenar adequadamente materiais no canteiro de obras, evitando danos e desperdícios; coletar amostras e realizar ensaios, conforme normas técnicas; monitorar os elementos construtivos, detectar patologias, reconhecer e especificar material utilizado nas construções.</p>		40 horas semanais
<p>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</p>	<p>Atividades de manutenção e reparo de máquinas e equipamentos de informática, preparar e instalar, fazer manutenção dos componentes, auxiliar na instalação e manutenção de redes de computadores, digitação, impressão, trabalhos com Windows, word, excel, power point, core draw, DOS, multimídia, internet e outros relacionados ao desempenho do cargo.</p>		40 horas semanais

Redenção: 26/10/2017



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO**

Daiara Miranda de Araújo
Sec. Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

MR-APR-TPS	TÉCNICO EM PSICULTURA	Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos da secretaria; participar na elaboração e execução de projetos desenvolvidos pela secretaria; realizar análise de solo e água e desenvolver estudos para a atividade de piscicultura e prestar assistência técnica de forma espacial; executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações; fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros; executar outras tarefas correlatas e no que dispôr a secretaria.	40 horas semanais
MR-APR-TCR	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	Realizar instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração, levantamento de necessidades de manutenção, montagem e desenvolvimento do sistema de refrigeração e hidráulico. Atuar com planejamento de manutenção corretiva, preventiva e preditiva.	40 horas semanais
MR-APE-TST	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	- Executar os procedimentos de segurança e higiene no trabalho; executar programas de prevenção de acidentes de trabalho; executar normas de segurança; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio. Informar o empregador e os servidores, através de parecer técnico, sobre riscos nos ambientes de trabalho; Desempenhar atividades afins.	40 horas semanais
MR-APE-TTP	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	Realizar levantamento topográfico; ter capacidade técnica para dar suporte na área de levantamento em projetos de construção civil, urbanização, cadastro urbano e rural, locação de rodovias, curvas de nível, barragens, e locação de loteamentos; atuar na divisão e na demarcação de terras e em perícias nas ações judiciais que envolvam sua área de trabalho; realizar o posicionamento terrestre e utilizar equipamentos eletrônicos para levantamentos hidrográficos, determinação de cortes e aterros, medição de terras, etc...	40 horas semanais
MR-APR-TZO	TÉCNICO EM ZOOTECNIA	Atua na criação de animais domésticos e silvestres. Colabora nas atividades de planejamento e controle. Elabora, aplica e monitora programas de manejo preventivo, higiênico e sanitário na produção animal, objetivando a melhoria da produtividade e da rentabilidade. Presta assistência técnica e extensão rural na área de produção animal. Implanta e maneja pastagens, aplicando procedimentos relativos ao preparo e conservação de solo e da água.	40 horas semanais

NÍVEL SUPERIOR		JORNADA DE TRABALHO
CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES
MR-APE-ADE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e Planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de planejamento e controle. Executar

Redenção: 36/10/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Municipal de Administração
Decreto 111/2017

R-APE-ARQ	ARQUITETO	outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Elaborar projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos, bem como acompanhar e orientar a execução. Desempenhar outras atividades afins.	40 horas semanais
IR-APE-ASS	ASSISTENTE SOCIAL	Planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas de assistência social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, orientando ou realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação. Desempenhar outras atividades afins	30 horas semanais
R-APR-AUD	AUDITOR FISCAL	Arrecadação e fiscalização, abrangendo encargos com: programação, análise, arrecadação, auditoria, julgamento de processos fiscais e controle de tributos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças.	40 horas semanais
IR-APE-COM	CONTADOR	Organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; Analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável, analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Organizar dados para a proposta orçamentária; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	40 horas semanais
IR-APE-CIG	CONTROLADOR INTERNO GERAL	Responsável pela Controladoria Interna do Município, coordena as atividades dos Coordenadores e Controladores Internos das Secretarias, atento as fiscalizações, custos, aspectos legais, fiscais e operacionais das atividades dos mesmos assegurando a fidelidade e regularidade dos relatórios, demonstrativos contábeis e orientações repassadas aos Secretários Municipais. Estabelece objetivo de desenvolvimento, atuando e orientando no desenvolvimento profissional do pessoal efetivo, comissionados e agentes políticos. Tem autonomia para desenvolver seus trabalhos, não possuindo nenhum superior hierárquico, exceto o Chefe do Poder Executivo.	40 horas semanais

Redenção: 26/10/2017



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO**

Data de Fim do Arquivo:
Sec. Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

<p>MR-APE-CCF</p>	<p>COORDENADOR E CONTROLADOR DE FINANÇAS</p>	<p>Coordena os serviços da controladoria interna na Secretaria de Finanças, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional, emitindo e analisando relatórios, orientando e solucionando dúvidas dos subordinados, controla e identifica as necessidades operacionais, pesquisando o desenvolvimento, tem como responsabilidade de responder em conjunto com o controlador interno do município pela fiscalização, controle, orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamentos dos relatórios e reportagem dos dados, além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador Interno Geral e demais previstas no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>MR-APE-CCO</p>	<p>COORDENADOR E CONTROLADOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</p>	<p>Coordena os serviços da controladoria interna na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional, emitindo e analisando relatórios, orientando e solucionando dúvidas dos subordinados, controla e identifica as necessidades operacionais, pesquisando o desenvolvimento, tem como responsabilidade de responder em conjunto com o controlador interno do município pela fiscalização, controle, orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamentos dos relatórios e reportagem dos dados, além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador Interno Geral e demais previstas no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>MR-APR-PEF</p>	<p>EDUCADOR FÍSICO</p>	<p>Planejar e ministrar aulas em programas, eventos e ações, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados para desenvolver a formação intelectual e social dos alunos na disciplina de Educação Física.</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>MR-APE-EGA</p>	<p>ENGENHEIRO AGRÔNOMO</p>	<p>Engenharia rural; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia; agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia e transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zootecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e utilização do solo; microbiologia agrícola; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; gastrologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; desenvolver a parte agrônoma e fito sanitária com produção de hortaliças e fruticultura local, com formação de viveiros e introdução as novas culturas através de fomento e orientação e demais atividades.</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>MR-APR-EGA</p>	<p>ENGENHEIRO AMBIENTAL</p>	<p>Deve ser conhecedor profundo do processo produtivo das empresas; Deve estabelecer um trabalho de avaliação sistemática entre os setores produtivos, de Meio Ambiente, de Higiene e de Segurança do Trabalho e de Educação Ambiental, dentro de uma visão corporativa e multidisciplinar; Participar efetivamente da elaboração do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), documento indispensável à realização de grandes empreendimentos e estabelecer</p>	<p>40 horas semanais</p>

Redenção: 26/10/2017



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO**

Deiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto Nº 11/2017

um contato amplo e permanente com a comunidade que eventualmente sofrerá impactos causados pelo empreendimento industrial, propondo programas de informação sobre o empreendimento e seus projetos de controle ambiental; Deve intermediar os contatos entre a Empresa e os órgãos de meio ambiente; Deve ser profundo conhecedor da Legislação Ambiental, bem como de outras legislações e regulamentos com interferência na questão ambiental; Deve saber elaborar e propor programas de modernização tecnológica visando à implantação de tecnologias limpas tendo em vista a minimizar o potencial de poluição de efluentes e resíduos; Propor linhas de pesquisa tecnológica visando alcançar melhorias ambientais; Selecionar sistemas de tratamento de efluentes avaliando sua eficiência, atendimento aos padrões ambientais, custos de implantação e operação, etc.; Acompanhamento dos licenciamentos ambientais; Deve ser o responsável pelo "Marketing" ambiental da empresa.

- Elaborar e executar projetos de engenharia civil no que se refere a estrutura de prédios, pontes e outros afins; Estudar projetos dando o respectivo parecer, no que se refere a construção de obras públicas e particulares; Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, pontes e matadouros, bem como, drenagem para irrigação destinadas ao aproveitamento de rios, canais e obras de saneamento urbano e rural; Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Projetar, dirigir e fiscalizar a construção de obra de calçamento de ruas e logradouros públicos; Coordenar e supervisionar a execução de obras de saneamento urbano e rural; Efetuar cálculos dos projetos elaborados; Realizar perícias e fazer arbitramento, laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Elaborar normas e acompanhar concorrências; Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; Analisar processos e dar pareceres em projetos de loteamento de acordo com a legislação específica; Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; Analisar e emitir pareceres em projetos de construção, demolição ou desmembramento de áreas ou edificações públicas e particulares; Fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; Participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e

40 horas
semanais

ENGENHEIRO CIVIL

ENR-AP-EGC

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO

Redenção: 26/10/2017

Dalane F. Braga de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto N.º 001/2017

<p>MR-APE-EGE</p>	<p>ENGENHEIRO ELETRICISTA</p>	<p>40 horas semanais</p>	<p>palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p> <p>O engenheiro electricista é responsável por elaborar, executar e orientar projetos de engenharia, nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como em computadores e outros equipamentos eletrônicos, atuando no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações, preparando especificações, desenhos, técnicas de execução, recursos necessários e outros requisitos para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados.</p>
<p>MR-APE-EST</p>	<p>ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</p>	<p>40 horas semanais</p>	<p>É responsável por prevenir riscos à saúde e à vida do trabalhador. O engenheiro de segurança do trabalho tem a função de assegurar que o trabalhador não corra risco de acidentes em sua atividade profissional, sejam eles danos físicos, sejam danos psicológicos. Esse profissional administra e fiscaliza a segurança no meio industrial, organiza programas de prevenção de acidentes, elabora planos de prevenção de riscos ambientais, faz inspeções e emite laudos técnicos. Assessoria empresas em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando instalações e os materiais e processos de fabricação utilizados pelo trabalhador. Orienta a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) das companhias e dá instruções aos funcionários sobre o uso de equipamentos de proteção individual. Pode, ainda, ministrar palestras e treinamentos e implementar programas de meio ambiente e ecologia.</p>
<p>MR-APR-EGF</p>	<p>ENGENHEIRO FLORESTAL</p>	<p>40 horas semanais</p>	<p>Atividades referentes a engenharia rural; para fins florestais e suas instalações complementares; silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização do solo e de florestas; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; economia e crédito rural para fins florestais e outras atividades correlatas.</p>
<p>MR-APR-EGQ</p>	<p>ENGENHEIRO QUÍMICO</p>	<p>40 horas semanais</p>	<p>Planejar, supervisionar, coordenar e executar atividades de instalação e tratamento de água industrial, orientar e supervisionar auxiliares, realizar vistoria, perícia, avaliação, laudo e parecer técnico na sua área de atuação, elaborar e executar projetos relativos a sua área de competência, participar da elaboração de orçamentos, opinar sobre equipamentos, instrumentos e máquinas adequadas aos trabalhos tecnológicos, analisar RIMA (relatório de impactos ambientais) para fins de instalações industriais no aspecto de comprometimento no meio ambiente, executar atribuições correlatas.</p>
<p>MR-APE-EGS</p>	<p>ENGENHEIRO SANITARISTA</p>	<p>40 horas semanais</p>	<p>Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos e das condições requeridas para o funcionamento das instalações de tratamento e distribuição de água potável, sistemas de esgoto, de drenagem e outras construções de saneamento, investigando e definindo metodologias de execução, esboços, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente; Contribuir com o bem-</p>



Redenção: 26/10/2017

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO**

Dairene Furquim de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto Nº 1/2017

	<p>estar e saúde da população, verificando a necessidade de canais de drenagem e de obras de escoamento de ESGOTO sanitários, através da inspeção de poços, sistemas individuais e coletivos de tratamento, rios, drenos e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, controlando vetores biológicos transmissores de doenças e realizando o controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental. Elaborar projetos de obras, construções, instalações e equipamentos para sistemas sanitários, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, bem como determinando dimensões, volume, forma e demais características; Acompanhar a execução de projetos, construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos dos sistemas sanitários orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar os padrões técnicos, de qualidade e segurança preestabelecidos; Fiscalizar projetos de construção de sistemas de ESGOTO, sistemas de águas servidas, efluentes industriais e demais instalações sanitárias de edifícios industriais, comerciais, aquedutos e outras obras sanitárias, de modo a assegurar o atendimento dos requisitos técnicos e legais; Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias; Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos e outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados e fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área; Preparar informes e documentos em assuntos de Engenharia Sanitária, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>MR-APE-FIT</p>	<p>FISIOTERAPÊUTA</p> <p>Planejamento, execução e avaliação de ações preventivas e curativas, visando à reabilitação física e psíquica do usuário dos serviços de saúde; Execução de métodos e técnicas fisioterápicas em pacientes, de modo a obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados por doenças.</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>MR-APR-GMB</p>	<p>GESTOR AMBIENTAL</p> <p>Deve ser conhecedor profundo do processo produtivo das empresas; Deve estabelecer um trabalho de avaliação sistemática entre os setores produtivos, de Meio Ambiente, de Higiene e de Segurança do Trabalho e de Educação Ambiental, dentro de uma visão corporativa e multidisciplinar; Participar efetivamente da elaboração do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), documento indispensável à realização de grandes empreendimentos e estabelecer um contato amplo e permanente com a comunidade que eventualmente sofrerá impactos causados pelo empreendimento industrial, propondo programas de informação sobre o empreendimento e seus projetos de controle ambiental; Deve intermediar os contatos entre a Empresa e os órgãos de meio ambiente; Deve ser profundo conhecedor da legislação Ambiental, bem como de outras legislações e regulamentos com interferência na questão ambiental; Deve saber elaborar e propor programas de modernização tecnológica visando à implantação de tecnologias limpas tendo em vista a minimizar o potencial de poluição de efluentes e resíduos; Propor linhas de pesquisa tecnológica visando alcançar melhorias ambientais; Selecionar sistemas de tratamento</p>	<p>20</p>

Redenção: 16/10/2017

Estado do Pará
 Prefeitura de Arujó
 Sec. Municipal de Administração
 Decreto Nº 001/2017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO

de efluentes avaliando sua eficiência, atendimento aos padrões ambientais, custos de implantação e operação, etc.; Acompanhamento dos licenciamentos ambientais; Deve ser o responsável pelo "Marketing" ambiental da empresa.

Ministrar aulas; cumprir com a hora atividade conforme a proposta política-pedagógica das escolas; cumprir com as tarefas extraclasses integrantes da hora atividade, como organização de diário de classe, elaboração e correção de provas, produção de material didático; Exercer as demais funções de magistério conforme a legislação vigente, quando para estas designado ou nomeado; manter boa articulação entre docência e suporte pedagógico; manter boa articulação com toda a comunidade escolar, discente e docente, enfim praticar os atos que vise a melhor qualidade do ensino-aprendizagem sempre considerando a inserção da escola à comunidade onde está inserida.

Atuar assessorando o chefe do Poder Executivo Municipal nas matérias de sua competência; Representar judicial e extrajudicialmente o Município; Exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da administração direta em geral; Promover a inscrição e cobrança da dívida ativa do Município; Elaborar representações sobre inconstitucionalidade de Lei, ouvido o Prefeito Municipal; Opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração Municipal; Propor ao Prefeito, as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudentia administrativa; Propor ação civil pública, quando solicitado pelo Prefeito Municipal e Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

ensinar técnicas de dança, improvisação, criação, composição e análise do movimento, executando a dança através de movimentos preestabelecidos ou não, optando pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica, popular ou de shows; coordenar atividades com a equipe cenotécnica - figurino, som, iluminação, maquiagem e efeitos especiais entre outros -, demonstrando capacidade de trabalhar em equipe; organizar roteiros e/ou estruturas coreográficas, criando movimentos com as várias linguagens da dança, utilizando-se de recursos humanos, técnicos e artísticos, valendo-se para tanto de música, texto ou qualquer estímulo específico, optando por quais técnicas corporais serão utilizadas e transmitindo aos artistas a forma, a movimentação, o ritmo, a dinâmica, a postura e a interpretação necessários para a execução da arte, podendo dedicar-se também à preparação corporal dos artistas e ainda procedendo investigação pertinente sobre o tema selecionado, inclusive em outras áreas artísticas; desenvolver consciência cinesiológica, demonstrando conhecimento dos componentes do espetáculo (cenário, luzes, som, etc.), configurando esteticamente os elementos da dança, demonstrando sensibilidade artística e habilidade para trabalhar com maquiagem e adereços; transportar as idéias, imagens e sensações para a linguagem coreográfica, imprimindo intenções, sensações e emoções, dando qualidade dramática ao movimento e expressando imagens através do corpo; manter o corpo tecnicamente preparado, experimentando ações, passos, gestos e movimentos, interagindo fisicamente com os parceiros da dança, ensaiando e dançando.

Planejar e ministrar aulas; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da escolha de material didático; participar de estudos

40 horas
semanais40 horas
semanais

100 horas/aulas

100 horas/aulas

MIR-APE-PPG
PEDAGOGOMIR-APE-PRJ
PROCURADOR JURÍDICOMIR-APR-PRD
PROFESSOR DE DANÇAMIR-APR-PRM
PROFESSOR DE MÚSICA

21



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDEÇÃO

Redenção: 26/10/2017

Delegado Municipal de Arquivo
Sec. Municipal de Administração
Deceim - 01/12/17

e pesquisas em sua área de atuação; participar da Promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos em sua área de atuação; participar da elaboração e gestão de proposta pedagógica da Unidade de Ensino na qual venha a atuar, de forma integrada com os demais seguimentos envolvidos; participar da avaliação institucional do sistema educacional; executar outras atividades correlatas.

Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo do planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe; atividades civis e extra-classe; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida.

MR-APR-PTE PROFESSOR DE TEATRO

100 horas/aulas

Na área educacional: Diagnosticar e planejar programas no âmbito da educação e lazer, atuando na realização de pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógico em grupo ou individual. Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; proceder estudos, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados. Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática psicopedagógica. Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho. Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, educacional, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências sócio econômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário e das potencialidades individuais.

Na área clínica: Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo therapeuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade de equipamento em que se inserem; executar tarefas correlatas.

Na área social: Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário à participação popular, tomando-se como referência para compreensão e elaboração das metas no contexto psicossocial do usuário. Gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária. Articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e população em geral, a rede de serviços de proteção e atenção, participando de Fóruns pertinentes. Coordenar grupos com a população atendida operativos e sócio terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual.

MR-APE-PSC PSICÓLOGO

40 horas
semanais

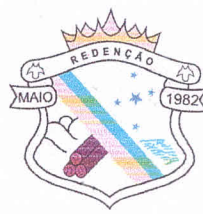
Redenção: 26/10/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO

Dalene Furtado de Araújo
Sec. Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

MIR-APE-SPE	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA	e grupal dos mesmos. Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
MR-APE-ACI	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO	São atividades do Controle Interno, entre outras, o acompanhamento e o controle, cabendo-lhe, analisar e avaliar, quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis, os atos de gestão, entre eles: os processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares, o controle e guarda de bens patrimoniais da Câmara, o almoxarifado, os atos de pessoal, incluídos os procedimentos de controle de frequência, concessão e pagamento de diárias e vantagens.	40 horas semanais
MR-APE-TPD	TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	Atividades de coordenação e execução, especializada referente a programação e demais operações de conversão de dados de entrada e saída, com vista ao processamento eletrônico.	40 horas semanais
MR-APR-TOC	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Prepara programas ocupacionais baseando-se em casos a serem tratados para proporcionar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seus interesses por determinados trabalhos, planejar trabalhos individuais ou em grupos pequenos, tais com: trabalhos criativos manuais de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo a tarefa de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver a capacidade mental dos pacientes através de programas próprios de reabilitação, promover a melhoria do seu estado Psicológico, dirigindo os trabalhos de reabilitação dos pacientes, supervisionando os na execução das tarefas prescritas, para auxiliar o desenvolvimento de programas específicos e apressar a reabilitação dos pacientes.	40 horas semanais
MR-APR-ZOT	ZOOTECNISTA	Fomentar produção animal. Realizar experiências, testando diferentes condições de alimentação, habitat, higiene e outros aspectos referentes a animais. Aperfeiçoar métodos de combate a parasitos e realizar pesquisas pertinentes à prevenção de proliferação de doenças. Aperfeiçoar métodos de determinação do abate de animais, estudar a época certa, verificar idade e outros dados. Aperfeiçoar métodos de preparação e armazenamento de produtos animais, desenvolver e testar novas técnicas. Desenvolver atividades na área de biotecnologia animal. Desenvolver atividades que visem a preservação do meio ambiente por meio da defesa da fauna e do controle da exploração das espécies de animais silvestres. Exercer defesa sanitária animal. Planejar, executar, fiscalizar todo o processo de produção industrial. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

OF. N. 111/17- GAB/PMR - RED-PARÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor
Leonardo da Saúde
Presidente da Câmara Municipal de Redenção
Nesta

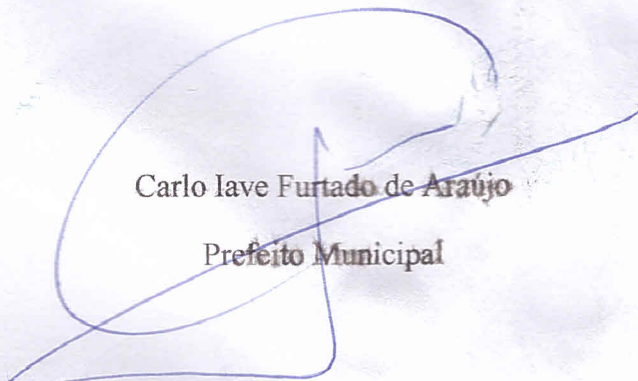
Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 982/17
Data: 17/10/2017
Hora: 12:50
Ass. Func: [Assinatura]

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar para publicação a Lei Complementar nº 093/2017, que Dispõe sobre a alteração do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Administração Municipal de Redenção – PA, e dá outras Providências.

Sendo o que consta para o momento externamos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Carlo Iave Furtado de Araújo
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direitos e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 16/10/2017, às 11h e 35min da seguinte **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL:**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 093/17, DE 16/10/2017.

QUE DISPÕE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro aos devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis da Prefeitura de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.


DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto Municipal nº 001/17

